



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.000-A, DE 2007

(Da Sra. Cida Diogo)

Institui o dia 29 de agosto como o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ÁTILA LIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia 29 de agosto como o “Dia Nacional da Visibilidade Lésbica”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dia Nacional da Visibilidade Lésbica foi criado a partir da realização do I Seminário Nacional de Lésbicas – SENALE que aconteceu de 29 de agosto a 1 de setembro de 1996 no município do Rio de Janeiro , onde estiveram reunidas aproximadamente 100 ativistas lésbicas do Brasil e contou também com a participação de ativistas da América latina e Europa, diferente de outras datas comemorativas do movimento social que são pautadas em tragédias o dia da Visibilidade foi criado em comemoração ao dia de abertura do SENALE, embora já tenham se passado 11 anos da criação do dia, o movimento de lésbicas continua com as mesmas reivindicações tanto na relação as questões de saúde com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos e saúde mental.

A exclusão das lésbicas em grande parte começa no âmbito familiar, social, escolar (causando evasão), em espaços religiosos, local de trabalho entre outros. Não temos uma política em nível nacional que garanta direitos civis, posse de terra, direitos previdenciários. Em menos de 2% dos municípios brasileiros temos leis que criminalizam a homofobia/lesbofobia fazendo assim que não tenhamos dados sobre as questões de violência contra lésbicas, dados sobre algumas patologias como a exemplo do HIV/AIDS, não temos notificação real de quantas lésbicas se infectaram, quantas lésbicas desenvolveram câncer tanto uterino como de mama. Ser lésbica nos dias de hoje dependendo do olhar que é colocado ainda é motivo para perda da guarda de filhos, para não ascensão profissional.

Não ter dado já é um dado que estas mulheres continuam invisíveis, não queremos políticas diferenciadas e sim políticas que respeitam as especificidades de todas as mulheres.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2007.

Deputada **CIDA DIOGO**
PT/RJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria da Deputada Cida Diogo *institui o dia 29 de agosto como o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica.*

Na Justificação destaca a Autora:

“O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica foi criado a partir da realização do I Seminário Nacional de Lésbicas – SENALE que aconteceu de 29 de agosto a 1 de setembro de 1996 no município do Rio de Janeiro, onde estiveram reunidas aproximadamente 100 ativistas lésbicas do Brasil...”

Nesta Comissão foi aberto prazo para recebimento de emendas, no período de 25/10/2007 a 06/11/2007. Encerrado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A data que se pretende oficializar já vem sendo lembrada, anualmente, desde 29 de agosto de 1996, data de abertura do primeiro SENALE, Seminário Nacional de Lésbicas, realizado na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de debater e refletir sobre a situação da mulher lésbica e da mulher bissexual em relação aos preconceitos, à saúde, à participação política e às políticas públicas de inclusão social.

Já ocorreram seis seminários nacionais, do SENALE, sendo que o último ocorrido, em 2006, na cidade de Recife, tratou de temáticas relacionadas à família e lesbianidade, maternidade lésbica, mídia e visibilidade lésbica, políticas públicas e controle social, lésbicas e saúde, e lesbianidade e direitos humanos, dentre outros. Ao discutirem políticas e intervenções propostas pelos movimentos organizados da sociedade civil, as mulheres lésbicas, pretendem sensibilizar as autoridades para que assumam ações definitivas de inclusão social nas diferentes esferas de governo.

Na esfera federal, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, integrante da estrutura básica da Secretaria Especial dos Direitos

Humanos da Presidência da República, criado através do Decreto nº 3.952, de 4 de outubro de 2001, propõe, acompanha e avalia as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e proteção dos direitos dos indivíduos e dos grupos sociais e étnicos afetados por qualquer tipo de discriminação ou formas de intolerância. O Brasil participou da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, no ano de 2001, e desde então, passou a incorporar, oficialmente, a diversidade, dentre os seus temas de debate, tanto nos encontros internacionais como nacionais.

Em 2004, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e a Sociedade Civil de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais, GLTB, apresentaram o *Programa Brasil Sem Homofobia*, que propôs a inclusão, nas políticas públicas estratégicas do Governo, de ações que contemplem a não-discriminação por orientação sexual e a promoção dos direitos dos GLBT.

No ano de 2007, aprovamos, nesta Comissão de Educação e Cultura, o PL nº 81, de 2007, que institui o *Dia Nacional de Combate a Homofobia*, com o objetivo de promover o direito à livre orientação sexual e identidade de gênero, bem como o direito à cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex.

Nos associamos às políticas públicas conduzidas pelo Governo Federal com o objetivo de incluir todos os brasileiros no pleno exercício da cidadania, à sociedade civil organizada através das associações que procuram esclarecer, promover e incentivar a visibilidade de todos os grupos sociais e aos meios de comunicação, que procuram desconstruir tabús e convenções que em nada facilitam a integração nacional.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 2.000, de 2007.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2008.

Deputado ÁTILA LIRA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.000/07, nos termos do parecer

do relator, Deputado Átila Lira, com a abstenção dos Deputados Dr. Talmir e João Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Alex Canziani, Vice-Presidente; Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Walter Brito Neto, Angela Portela, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Elismar Prado, Gilmar Machado, João Oliveira, Paulo Renato Souza, Professor Ruy Pauletti e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
